



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

DECRETO Nº 015/2019. DE 09 DE MAIO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2020 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Crédito Adicional Especial, através da Lei 690/2019, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 226.870,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e setenta reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	
.02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		12.	SAÚDE	
		10.301.	ATENÇÃO BASICA	
		10.301.0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	
			CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS DE SAÚDE – MAC Média e Alta Complexidade	
10.301.0004.2.098				
(xxx) 3.3.90.36.00		5	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00
.02.13			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
.02.13.01			LOGRADOUROS	
		15.	URBANISMO	
			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS – AVENIDA TRINTA DE DEZEMBRO	
15.451.0007.1.0xx				
(xxx) 4.4.90.51.00		5	Obras e Instalações	208.870,00
			TOTAL DO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	226.870,00

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

Cat.	RECEITAS	RS (Reais)
2400.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIÃO	
2418.99.0.0.00 (xxx)	Recapamento Asfáltico	120.000,00
TOTAL DO EXCESSO		120.000,00

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor R\$ 106.870,00 (Cento e seis mil oitocentos e setenta reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

(-)		ANULAÇÃO	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		12. SAÚDE	
		10. 301. ATENÇÃO BASICA	
		10. 301. 0004. ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.2.027		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	
(139) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.870,00
.02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
.02.13.01		LOGRADOUROS	
		15. URBANISMO	
		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS – AVENIDA TRINTA DE DEZEMBRO	
15.451.0007.1.0xx			
(332) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	46.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			106.870,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01		ADMINISTRAÇÃO	
		04. ADMINISTRAÇÃO	
		04. 122. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2.009		Manutenção da Secretaria de Administração	
(027) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		12. SAÚDE	
		10. 301. ATENÇÃO BASICA	
		10. 301. 0004. ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.1.068		Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente UBS I	
(132) 4.4.90.52.00	5	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.301.0004.2.097		Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Atenção Básica	
(161) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	100.000,00
10.301.0004.2.027		Manutenção do Centro de Saúde	
(138) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.000,00
.02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
.02.13.01		LOGRADOUROS	
		15. URBANISMO	
(293) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			246.000,00

Art. 4º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 4º, serão utilizados de recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORINEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-)	ANULAÇÃO	
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	12. SAÚDE	
	10. 301. ATENÇÃO BASICA	
	10. 301. 0004. ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.2.027	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	
(137) 3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	30.000,00
(139) 3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	94.000,00
.02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
.02.13.01	LOGRADOUROS	
	15. URBANISMO	
(294) 3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		146.000,00

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
2400.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIÃO	
2418.03.1.1.00	(102) Transferências Recursos do SUS - Investimento	100.000,00
TOTAL DO EXCESSO		100.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com recursos da União ou do Estado, e proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento programa de 2019.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea – SP, 09 de Maio de 2019.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS